



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 773/92

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 1
237.000.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MI-
LHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal
de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e
sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar
nas seguintes rubricas orçamentárias:

701 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

307021.2010 - Manutenção Frota Veículos, Máquinas e Implementos Ro-
doviários.

120 - Material de Consumo..... Cr\$100.000.000,00

691575.1019 - Pavimentação Vias Urbanas, Povoado Zanetti e Pontes.

110 - Obras e Instalações..... Cr\$130.000.000,00

801 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

581486.2012 - Assistência Social a População de Baixa Renda

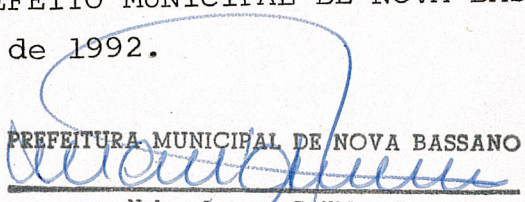
255 - Assistência Médico Hospitalar..... Cr\$ 7.000.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do crédito
suplementar apontado no artigo anterior, arrecadação a maior no exer-
cício.

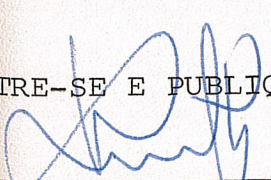
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSA
NO, RS., aos 05 dias do mês de novembro de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO


Nelso Antonio Dall'Agnol
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


VITOR ANTONIO ZOTTIS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO